TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. CE002/2024, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO E PELA SOCIEDADE EMPRESÁRIA MULTIPLUS PROJETOS E CONSTRUTORA LTDA, TEM POR OBJETO ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 13.635.016/0001-12, com sede na Praça Visconde de Porto Seguro, s/n, Centro, Porto Seguro, Estado da Bahia, CEP: 45.810-000, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Educação, o sr. Luiz Fernando Cerqueira Leal.

CONTRATADA: MULTIPLUS PROJETOS E CONSTRUTORA LTDA, com sede na Avenida Roberto Santos, 156, Térreo – Centauro Eunápolis/BA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.810.663/0001-22, representada neste ato pela Srª **THENILHIA DOS SANTOS REALINO SOARES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 08857200 59 SSP/BA e CPF/MF nº 010 859 35507.

CAPÍTULO PRIMEIRO - DO OBJETO

Cláusula Primeira - O presente termo aditivo tem como objeto **ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO,** constante na Cláusula Décima Quinta, e com base no art. 125, da Lei nº 14.133/2021 e autorização contida no processo administrativo n.1960/2025.

CAPÍTULO SEGUNDO – DO ACRÉSCIMO

Cláusula Segunda – O valor acrescido ao contrato é de R$169.026,08(cento e sessenta e nove mil, vinte e seis reais e oito centavos), que equivale aproximadamente 14,36%, de acordo com a planilha acostada no processo administrativo nº 1960/2025.

CAPÍTULO TERCEIRO - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Cláusula Terceira – O valor do termo aditivo de acordo com ofício GAB/SMIO Nº 054/2025, onde consta a memória de cálculo é de R$169.026,08(cento e sessenta e nove mil, vinte e seis reais e oito centavos).

CAPÍTULO QUARTO - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Quinta - As despesas deste termo correrão por conta da dotação adiante indicada:

SECRETARIA	PROGRAMA	PROJ/ATIV	ELEMENTO	FONTE	VALOR
EDUCAÇÃO	MELHORIA E EXPANSÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	1041	44.90.51.00	15740000 15001001 15400000 15420000	R$169.026,08

CAPÍTULO QUINTO - DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

Cláusula Sexta - Sirvo-me do presente para solicitar deferimento do processo citado, visando aditivo de valor do contrato supracitado, com base na justificativa a seguir:

Os itens utilizados são referentes ao saldo contratual observado na medição de nº 01;

THENILHIA DOS SANTOS REALINO SOARES:01085935507
Assinado de forma digital por THENILHIA DOS SANTOS REALINO SOARES:01085935507
Dados: 2025.05.21 15:56:30 -03'00'

Acréscimo no ITEM - 01 de **SERVIÇOS PRELIMINARES**, nos subitens **1.9** Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em revestimento primário, unidade: m3xkm), **1.10** Aterro c/compactação manual s/controle, mat. c/aquisição, do item **1.11** Topografo com encargos complementares, **1.12** Demolição de alvenaria para qualquer tipo de bloco, de forma mecanizada, sem reaproveitamento, **1.13** Demolição de piso de concreto simples, de forma manual, sem reaproveitamento, **1.14** Demolição de alvenaria de tijolo maciço, de forma manual, com reaproveitamento.

Seguem fatos;

CONTEXTO E DIAGNÓSTICO TÉCNICO;

Durante a fase de implantação do projeto de construção da unidade escolar Indígena Mirapé, constatou-se a necessidade de realocação do local originalmente previsto para a execução da obra. A alteração foi motivada por fatores técnicos identificados em vistoria de campo, que inviabilizavam a construção no ponto inicial devido a questões como inadequação topográfica, risco de alagamento e ausência de condições mínimas de infraestrutura.

Com a definição do novo local, tornou-se imprescindível a execução de serviços não previstos originalmente no contrato, especialmente no que diz respeito à execução de aterro para regularização do terreno. O novo local apresenta cotas altimétricas inferiores às requeridas para garantir a estabilidade da edificação, o escoamento adequado das águas pluviais e a segurança estrutural da construção.

Dessa forma, a execução de serviços adicionais de aterro compactado com material apropriado, incluindo transporte, espalhamento e compactação, é essencial para a continuidade da obra conforme os parâmetros técnicos e legais exigidos pelas normas de engenharia e segurança, demolição de estruturas existentes, como edificações remanescentes, fundações antigas e muros, que impedem a execução da fundação da nova edificação.

Importa destacar que esses serviços não estavam contemplados no orçamento original, tendo em vista que a necessidade de mudança de local surgiu após a elaboração do projeto e da contratação. Portanto, o presente aditivo justifica-se para garantir a adequada execução da obra, sem prejuízos à sua funcionalidade, durabilidade e segurança.

Diante do exposto, faz-se necessária a formalização de um termo aditivo ao contrato, com o objetivo de incluir os serviços adicionais de aterro e adequação do novo local, garantindo a execução plena e técnica da obra conforme os princípios da engenharia e da boa prática administrativa.

FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

As intervenções propostas atendem aos requisitos normativos das seguintes normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

- ABNT NBR 12207:2017 – Projeto de terraplenagem para fins de construção civil;
- ABNT NBR 6122:2019 – Projeto e execução de fundações;

THENILHIA DOS SANTOS REALINO SOARES:01085935507
Assinado de forma digital por THENILHIA DOS SANTOS REALINO SOARES:01085935507
Dados: 2025.05.21 15:56:40 -03'00'

- ABNT NBR 5682:2015 – Demolição de edificações;
- ABNT NBR 7182:2016 – Ensaios de compactação de solos.

O atendimento a essas normas é essencial para garantir a estabilidade da estrutura, a segurança dos usuários e a longevidade da edificação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação do aditivo encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial:

> Art. 124, inciso I, que permite a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos quantitativos de seu objeto;
> §1º do Art. 124, que limita o acréscimo para obras e serviços de engenharia a 25% do valor inicial atualizado do contrato;
> Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
> I - Unilateralmente pela Administração:
> a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
> b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
> Art. 115, §3º, que estabelece a obrigatoriedade do cumprimento das normas técnicas brasileiras (ABNT) nos contratos administrativos.

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO TÉCNICA

Diante do exposto, conclui-se pela necessidade técnica, legal e administrativa da celebração de termo aditivo ao contrato em vigor, com o objetivo de:

- Incluir os serviços adicionais de aterro e demolição;
- Ajustar o valor contratual de forma proporcional e justificada, conforme os critérios legais;
- Garantir a plena execução do objeto contratual com qualidade, segurança e funcionalidade.

Mediante a análise segue anexo da planilha com os itens que foram aditivados e supracitados perfazendo um valor total de **R$ 169.026,08 (14,36%).**

Recomenda-se, portanto, a formalização do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº CP 002/2024 com os devidos registros orçamentários, medições e fiscalização por parte da equipe técnica.

THENILHIA DOS SANTOS REALINO SOARES:01085935507
Assinado de forma digital por THENILHIA DOS SANTOS REALINO SOARES:01085935507
Dados: 2025.05.21 15:56:48 -03'00'

Com base nos termos previstos na **cláusula décima quinta**, item 14.18 - eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 125 da Lei 14.133 de 2021.

MEMÓRIA DE CÁLCULO - PA nº 1.960/2025	
ADITIVO DE VALOR	
EMPRESA: MULTIPLUS PROJETOS E CONSTRUTORA LTDA – CP002/2024	
VIGÊNCIA CONTRATO	28/05/2024 A 28/01/2025
1º TERMO ADITIVO – REPROGRAMAÇÃO CRONOGRAMA FISICO – FINANCEIRO	16/12/2024
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO	28/01/2025 A 28/09/2025
VALOR DO CONTRATO	R$ 1.176.727,53
VALOR TOTAL DO ADITIVO	R$ 169.026,08
VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO	R$ 1.345.753,61
SALDO DO CONTRATO	R$ 775.138,86
SALDO DO CONTRATO ATUALIZADO	R$ 944.164,94

CAPÍTULO SEXTO – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Cláusula Quinta - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Seguro/Bahia, em 21 de Maio de 2025.

LUIZ FERNANDO CERQUEIRA LEAL
Secretário Municipal de Educação

MULTIPLUS PROJETOS E CONSTRUÇÕES
Representante legal da empresa

THENILHIA DOS SANTOS REALINO SOARES:01085935507

Assinado de forma digital por THENILHIA DOS SANTOS REALINO SOARES:01085935507
Dados: 2025.05.21 15:56:59 -03'00'